



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 021 /2026

“INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE PROMOVA O ENQUADRAMENTO DAS EDUCADORAS, CUIDADORAS INFANTIS E AUXILIARES EDUCACIONAIS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 15.326, DE 2026”

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Artigo 208, da Resolução n.º 110/2022 (Regimento Interno), **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATO, DD. PREFEITO MUNICIPAL**, que sejam adotadas as providências necessárias para o envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, com a finalidade de promover o enquadramento das educadoras, cuidadoras infantis e auxiliares educacionais na carreira do magistério municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 15.326, de 2026, recentemente sancionada.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se na recente edição da Lei Federal nº 15.326/2026, que estabelece diretrizes nacionais relacionadas ao reconhecimento e ao enquadramento, na carreira do magistério, de profissionais que atuam diretamente no processo educacional, especialmente na educação infantil e nas atividades de apoio pedagógico. Trata-se de norma que reforça a valorização dos profissionais da educação, em consonância com os princípios constitucionais que regem o ensino público.

No âmbito do Município de Artur Nogueira, as educadoras, cuidadoras infantis e auxiliares educacionais desempenham funções essenciais ao desenvolvimento pedagógico, ao cuidado e à formação das crianças, integrando de forma efetiva a rotina escolar e contribuindo diretamente para a qualidade do ensino ofertado. O enquadramento dessas profissionais na carreira do magistério representa medida de justiça funcional, valorização profissional e adequação do quadro de pessoal à legislação federal vigente.

Ressalte-se que a presente indicação possui caráter estritamente sugestivo, respeitando a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para

Tristino
André
J. H.
E.
Roberto
1/2
João



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

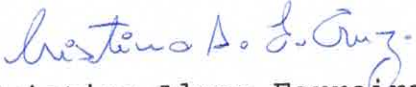
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

a iniciativa de leis que tratem do regime jurídico e da estrutura de carreiras dos servidores públicos municipais. Nesse sentido, busca-se estimular a análise técnica, administrativa e orçamentária da matéria, de modo que eventual projeto de lei observe a legislação aplicável, a realidade local e os princípios da responsabilidade fiscal.

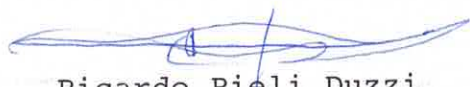
Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 4 de fevereiro de 2026

Vereadores:

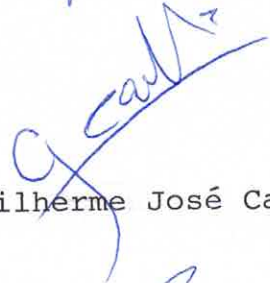

LUIZ FERNANDO DIAS
(Nando do Gás)
1º Secretário


Cristina Alves Ferreira Cruz


Dailton Silva Barbosa


Ricardo Rieli Duzzi

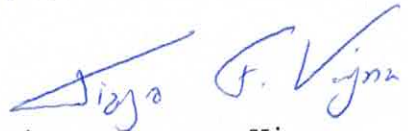

Cícero Francisco de Oliveira


Guilherme José Carlini


Anderson Henrique Teles dos Reis


Irineide Barbosa Aragão


João Batista Santos Dias


Tiago Froner Vigna